

**LEI MUNICIPAL N.º 2204, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.**

*“Autoriza abertura de Crédito Especial, que específica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”*

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,  
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**Art. 1º** – Fica autorizada a abertura de Crédito Especial a seguir relacionado, no orçamento do Município para o Exercício de 2023, com a seguinte classificação:

**07.01 – SECRETARIA DA SAUDE E SANEAMENTO BASICO**

**01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE**

10.301.0028.2.038 – Assistência Financeira Piso Salarial Profissionais Enfermagem

3.1.90.11.00.00 – 0605 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.F. .... R\$ 21.338,70

3.3.50.43.00.00 - 0605 - Subvenções Sociais..... R\$ 65.061,60

**TOTAL ..... R\$ 86.400,30**

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Credito Especial autorizada no Art. 1º, servirá o excesso de Arrecadação do Exercício.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, em 07 de Novembro de 2023.**

JOCEMAR BARBON  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ  
Secretária Municipal da Administração  
em Exercício